

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63079000664202622

2. Descrição da necessidade

2.1 A Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) possui a necessidade de contratação de serviços especializados de lavanderia, destinados à higienização de materiais têxteis utilizados nas rotinas administrativas e operacionais da Organização Militar. A adequada limpeza dessas peças é indispensável para garantir condições satisfatórias de higiene, conservação e utilização dos materiais, contribuindo para a manutenção dos padrões sanitários exigidos no ambiente institucional.

2.2 A demanda decorre da necessidade contínua de processamento dessas peças, considerando a realização de duas coletas semanais, durante 4 semanas por mês, ao longo de 12 meses, resultando em uma estimativa anual de aproximadamente 3.360 kg de materiais a serem lavados. Essa periodicidade é necessária para assegurar a adequada rotatividade e disponibilidade dos itens utilizados nas atividades da Diretoria.

2.3 Ressalta-se que a Organização Militar não dispõe de estrutura física, equipamentos industriais ou pessoal especializado para realizar internamente os serviços de lavanderia em escala adequada, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para execução do serviço.

2.4 Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade das atividades da DAbM, manter os padrões de higiene e conservação dos materiais e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção e Serviços	Capitão-Tenente (RM1-AA) JEAN LOUIS ESPINOSO DE MOURA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade de higienização de materiais têxteis utilizados pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Prestação do serviço de lavanderia** por empresa especializada, contemplando os processos de coleta, lavagem, secagem, passagem (quando aplicável) e devolução das peças em condições adequadas de higiene e uso.
- Periodicidade do serviço**, com realização de **duas coletas semanais**, conforme necessidade da Administração, garantindo a adequada rotatividade dos materiais utilizados nas atividades da Organização Militar.
- Capacidade técnica da empresa contratada**, devendo possuir estrutura física, equipamentos industriais, insumos apropriados e mão de obra qualificada para execução dos serviços de lavanderia em conformidade com boas práticas de higiene e conservação de materiais têxteis.

4. **Utilização de produtos e métodos adequados de higienização**, que não comprometam a integridade, durabilidade ou características dos materiais processados.
5. **Controle e identificação das peças**, garantindo que todo o material coletado seja devidamente registrado, processado e devolvido à Administração em perfeitas condições de uso.
6. **Responsabilidade pelo transporte**, sendo a empresa contratada responsável pela coleta e entrega dos materiais nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, em dias e horários previamente acordados com a Administração.
7. **Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho** aplicáveis à execução dos serviços, bem como observância da legislação vigente referente às contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com a finalidade de subsidiar a contratação de serviços de lavanderia para a Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços baseada em contratações públicas e cotações com fornecedores, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2 A pesquisa adotou como unidade de medida o quilograma (kg) de peças processadas, modelo amplamente utilizado pela Administração Pública por permitir maior controle da execução contratual e adequação às quantidades efetivamente demandadas.

5.3 Foram analisadas referências de mercado, incluindo contratações públicas e propostas de fornecedores, considerando o período recente de até 12 meses. Os dados consolidados apresentaram os seguintes resultados:

- Menor preço: R\$ 15,39 por kg
- Preço médio: R\$ 17,90 por kg
- Mediana: R\$ 17,00 por kg
- Maior preço identificado: R\$ 21,30 por kg

5.4 A variação entre os preços decorre de fatores como escala do serviço, localização, logística de coleta e entrega, e características específicas das empresas prestadoras.

5.6 Diante disso, conclui-se que existe oferta de mercado suficiente e preços compatíveis para a contratação pretendida, evidenciando a viabilidade da contratação sob o aspecto mercadológico e garantindo que a Administração poderá selecionar proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, destinados à higienização de materiais têxteis utilizados nas atividades da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM).

6.2 O serviço deverá contemplar todas as etapas necessárias para o adequado processamento das peças, incluindo coleta nas dependências da Organização Militar, separação, lavagem, secagem, passagem quando aplicável, e devolução das peças devidamente higienizadas e em condições adequadas de uso.

6.3 A execução do serviço deverá ocorrer de forma periódica, com duas coletas semanais, durante 4 semanas por mês, ao longo de 12 meses, totalizando uma estimativa anual de 3.360 kg de materiais a serem processados, conforme levantamento de demanda realizado pelo setor requisitante.

6.4 A empresa contratada deverá possuir infraestrutura adequada, equipamentos industriais, insumos apropriados e mão de obra qualificada, garantindo a correta higienização e conservação dos materiais, bem como o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

6.5 Dessa forma, a solução adotada visa assegurar a continuidade das atividades da Diretoria de Abastecimento da Marinha, manter os padrões de higiene e conservação dos materiais utilizados e garantir maior eficiência na execução do serviço, considerando que a Organização Militar não dispõe de estrutura própria para a realização dessa atividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda operacional da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), considerando a necessidade contínua de higienização de materiais têxteis utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

7.2 Para o atendimento adequado da demanda, foi considerada a realização de duas coletas semanais, ao longo de 4 semanas por mês, durante o período de 12 meses, resultando em uma estimativa anual de 3.360 kg de peças a serem processadas por serviço de lavanderia. Esse quantitativo foi definido a partir da média de utilização e da frequência necessária para garantir a adequada rotatividade e disponibilidade dos materiais utilizados.

7.3 Dessa forma, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços de lavanderia com quantitativo estimado de 3.360 kg de peças ao longo do período contratual de 12 meses, permitindo atender de forma satisfatória às necessidades da Diretoria de Abastecimento da Marinha, mantendo os padrões adequados de higiene, conservação e organização dos materiais.

7.3.1 A estimativa apresentada servirá como referência para a contratação, podendo haver variações conforme a demanda real durante a execução contratual, respeitados os limites e condições estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.132,91

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.132,91 (sessenta mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de lavanderia, verifica-se que a execução do serviço possui características contínuas e integradas, envolvendo etapas como coleta, transporte, higienização, secagem e devolução dos materiais à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM).

9.2 Dessa forma, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que a divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização do serviço, dificultar o controle da execução contratual e gerar possíveis falhas na logística de coleta e entrega das peças.

9.3 Além disso, a contratação de um único prestador de serviço proporciona maior eficiência administrativa, melhor gestão contratual, padronização dos procedimentos de higienização e maior controle sobre os prazos e a qualidade do serviço prestado.

9.4 Assim, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, considerando que o parcelamento não apresenta vantagens técnicas ou econômicas para a Administração, podendo inclusive prejudicar a adequada execução do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a contratação de serviços de lavanderia para a Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) não possui contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na sua execução.

10.2 O serviço pretendido caracteriza-se como autônomo e independente, podendo ser executado integralmente pela empresa contratada, sem a necessidade de contratação prévia ou concomitante de outros serviços ou fornecimento de materiais por parte da Administração.

10.3 Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem o planejamento ou a execução da contratação, sendo possível a realização do processo de contratação de forma isolada, sem prejuízo ao atendimento da necessidade identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade das atividades de apoio e manutenção das condições adequadas de higiene dos materiais têxteis utilizados no âmbito da Organização Militar.

11.2 A demanda está relacionada às atividades rotineiras da Diretoria, sendo necessária para assegurar o adequado funcionamento das rotinas administrativas e operacionais, bem como para manter os padrões de organização, higiene e conservação dos materiais utilizados.

11.3 Adicionalmente, a contratação está compatível com o planejamento das aquisições e contratações da Administração, estando prevista no respectivo planejamento anual, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

11.4 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se **alinhada ao planejamento institucional**, contribuindo para o adequado desempenho das atividades da Diretoria de Abastecimento da Marinha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia proporcionará benefícios relevantes para a Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), contribuindo para a melhoria das condições de higiene, organização e eficiência das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Garantia de adequada higienização** dos materiais têxteis utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Diretoria;
- **Manutenção dos padrões sanitários e de organização**, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e seguro;
- **Maior conservação e durabilidade das peças**, em razão da utilização de processos e produtos apropriados para lavagem e tratamento dos materiais;
- **Otimização dos recursos da Administração**, evitando investimentos em equipamentos, insumos e mão de obra especializada para execução interna do serviço;
- **Maior eficiência na gestão das atividades de apoio**, permitindo que a Organização Militar concentre seus esforços nas atividades finalísticas;
- **Regularidade no fornecimento de peças higienizadas**, assegurando a continuidade das rotinas administrativas e operacionais.

12.2 Dessa forma, a contratação contribuirá para **a melhoria da eficiência administrativa, a preservação dos materiais utilizados e a manutenção dos padrões de higiene necessários ao funcionamento da Diretoria de Abastecimento da Marinha.**

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a adequada implementação da contratação dos serviços de lavanderia destinados à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), deverão ser adotadas algumas providências administrativas e operacionais por parte da Administração.

13.2 Inicialmente, será necessário dar prosseguimento aos trâmites do processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços e demais peças processuais exigidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

13.3 Também deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, a fim de garantir que os serviços sejam prestados em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

13.4 Adicionalmente, será necessário estabelecer procedimentos internos para separação, controle e entrega das peças que serão encaminhadas para higienização, bem como a conferência no momento da devolução dos materiais pela empresa contratada.

Por fim, deverão ser definidos dias e horários para coleta e entrega dos materiais, de acordo com a necessidade da Administração, garantindo a adequada organização do fluxo de envio e recebimento das peças e evitando prejuízos às atividades da Organização Militar.

Dessa forma, as providências descritas visam assegurar o adequado planejamento, controle e execução da contratação, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A prestação de serviços de lavanderia pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de água, utilização de produtos químicos de limpeza e geração de efluentes provenientes do processo de lavagem das peças.

14.2 Entretanto, tais impactos são considerados controláveis e de baixo potencial, desde que a empresa contratada adote boas práticas ambientais e cumpra a legislação vigente aplicável às atividades de lavanderia.

14.3 Nesse sentido, deverá ser observado que a empresa contratada utilize produtos de limpeza adequados e autorizados pelos órgãos competentes, bem como adote procedimentos apropriados para o tratamento e descarte de efluentes, evitando a contaminação do meio ambiente.

14.4 Além disso, recomenda-se que a contratada adote práticas voltadas à racionalização do consumo de água e energia, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a redução de impactos decorrentes da execução do serviço.

14. Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e podem ser mitigados por meio da observância das normas ambientais e da adoção de boas práticas operacionais pela empresa contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços de lavanderia para atendimento das necessidades da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) mostra-se tecnicamente e administrativamente viável, considerando que o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de executar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de diversas contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, evidenciando a disponibilidade de fornecedores e parâmetros de preços compatíveis com a necessidade da Administração, o que reforça a viabilidade da contratação.

Além disso, a Organização Militar não dispõe de estrutura física, equipamentos industriais ou pessoal especializado para a execução interna dos serviços de lavanderia, tornando a contratação externa a alternativa mais eficiente e economicamente adequada para atendimento da demanda.

A solução proposta também apresenta viabilidade operacional, uma vez que os serviços poderão ser executados mediante coleta periódica das peças, processamento em instalações da empresa contratada e posterior devolução dos materiais devidamente higienizados, sem interferir nas atividades rotineiras da Diretoria.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e de mercado, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada para atender à necessidade identificada, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade das atividades da Diretoria de Abastecimento da Marinha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN LOUIS ESPINOSO DE MOURA

Responsável pela contratação direta